



## Acórdão n.º 112 - 2022/2023

**N.º Processo: 112/PA/2022-2023**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: PO10 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A18 MASCULINOS**

**Data: 29/07/2023 - Hora: 17:58 - Local: Évora**

### Clubes:

- **Visitado:** Clube Fluvial Portuense (CFP)
- **Visitante:** Sporting Clube de Portugal (SCP)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Nataação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **RUI SANTOS** e **DIOGO LUÍS**, no qual, **com relevância disciplinar**, se refere o seguinte:

- **“Aos 05:20 do período 2 o HeadCoach Nuno Pereira da equipa SCP foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por consecutivas contestações às decisões da equipa de arbitragem.**
- **Aos 01:19 do período 4 o jogador Rui Pereira número 5 da equipa CFP foi admoestado com Exclusão Definitiva com Substituição por Entrada de jogador não habilitado (oitavo jogador).”**





2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. ***“(…) o HeadCoach Nuno Pereira da equipa SCP foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por consecutivas contestações às decisões da equipa de arbitragem.”***

3.1 O artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que ***“A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador”***.

3.4 Termos em que, o Conselho de Disciplina, sem mais, decide mandar averbar no registo biográfico do treinador Nuno Pereira (SCP) a exibição do cartão amarelo dos autos.

4. ***“(…) o jogador Rui Pereira número 5 da equipa CFP foi admoestado com Exclusão Definitiva com Substituição por Entrada de jogador não habilitado (oitavo jogador).”***

4.1 O relatório de arbitragem não refere as circunstâncias em que ocorreu a ***“Entrada de jogador não habilitado [como] (oitavo jogador)”*** de Rui Pereira (CFP) e que determinou a sua exclusão definitiva do jogo.

4.2 Pelo que, tendo o jogador Rui Pereira (CFP) sido, naquela ocasião, penalizado pela sua conduta infractora, o Conselho de Disciplina decide, nesta parte, arquivar os autos.

5. Termos em que, o Conselho de Disciplina decide:

- Mandar **averbar** no registo biográfico do treinador **NUNO PEREIRA** (Sporting Clube de Portugal - SCP) a exibição de cartão amarelo.
- No mais, arquivar o processo.

✓ **Notifique os agentes.**

✓ **Publicite.**





Elaborado em 13 de outubro de 2023, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS

